



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 316, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa o vencimento inicial do cargo de provimento efetivo, motorista, constante da Lei nº 279, de 13 de março de 2017, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Fátima decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É fixado em R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, motorista, constante do Anexo VI da na Lei 279, de 13 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no dia 16 de março de 2020.

**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito de Oliveira de Fátima